



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 485
31 de agosto de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. RESOLUÇÕES CMAS.....	2
2. ERRATA.....	3

1. RESOLUÇÕES CMAS

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº018/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Criação e Aprovação da Comissão de Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Novo Alegre -Tocantins, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE NOVO ALEGRE – TO, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º da Lei nº.51 de 24 de fevereiro de 2013 e o artigo 2º, inciso I, do Regimento Interno, de 13 de junho de 2013, que rege este Conselho, após deliberação dos Conselheiros em reunião Ordinária realizada no dia vinte e seis de dois mil e vinte e seis, e Ata nº 07, na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social:

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o acompanhamento, a fiscalização e o controle social das ações relacionadas aos benefícios socioassistenciais e aos programas de transferência de renda;

CONSIDERANDO a importância da participação do Conselho Municipal de Assistência Social no acompanhamento das políticas públicas de assistência social;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 26 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada e aprovada a Comissão de Benefícios e Transferência de Renda, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Novo Alegre – TO.

Art. 2º A Comissão terá como finalidade acompanhar, analisar e contribuir para o fortalecimento das ações relacionadas aos benefícios socioassistenciais e aos programas de transferência de renda desenvolvidos no município.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – acompanhar a execução das ações relacionadas aos benefícios e programas de transferência de renda;

II – acompanhar e contribuir para o controle social dos programas e benefícios socioassistenciais;

III – analisar demandas e informações apresentadas ao Conselho relacionadas aos benefícios e à transferência de renda;

IV – propor ações que contribuam para a melhoria do atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;

V – apresentar ao CMAS relatórios, pareceres e informações sobre as atividades desenvolvidas pela Comissão;

VI – exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Plenário do Conselho.

Art. 4º A Comissão será composta por conselheiros titulares e/ou suplentes, conforme deliberação do Plenário do CMAS, ficando assim constituída:

1. Adriana Gonçalves de Souza – Presidente;

2. Igor Senhor Serafim – Membro;

3. Reginaldo Conceição dos Santos – Membro;

4. Maria Luzimaria Duarte de Sousa – Membro.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação do Plenário do CMAS.

Art. 6º A Comissão deverá apresentar ao Plenário do Conselho os resultados de suas atividades para conhecimento, apreciação e, quando necessário, deliberação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Alegre – TO, 26 de agosto de 2026.

RESOLUÇÃO CMAS Nº019/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Relatório de Gestão e Acompanhamento de Ações PPA referente aos meses abril, maio e julho de 2026. Do Fundo Municipal de Assistência Social.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Novo Alegre – CMAS, no uso das competências que lhe confere o artigo 1º da Lei nº.199 de 28 março de 2011 e o artigo 5º, inciso VII, do Regimento Interno, de 13 de junho de 2013, que rege este Conselho, após deliberação dos Conselheiros em reunião Ordinária realizada no dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e seis, na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social:

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia vinte e seis do agosto de dois mil e vinte e seis.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, a Prestação de contas do Relatório de Gestão e Relatório de Acompanhamento de Ações do PPA referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2026, dos Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social; para Co - Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD-PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema único de assistência Social IGD- SUAS, Recurso Estadual dos Benefícios Eventuais, PSB, BPC, PROCAD-SUAS, SIG-TV- GND3 , Recursos Próprio do Fundo Municipal de Assistência Social e Transferências Especiais, em Reunião Ordinária deste Conselho, conforme Ata 07 do dia vinte e seis do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo anterior foi realizada após a apresentação, análise e apreciação das informações constantes no referido Relatório, pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social declara estar de acordo com as informações apresentadas, ficando registrada a aprovação da Prestação de Contas do Relatório de Gestão e Acompanhamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Novo Alegre – TO, 26 de agosto de 2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº20/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano de Educação Permanente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Novo Alegre, Estado do Tocantins, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º da Lei nº.51 de 24 de fevereiro de 2013 e o artigo 2º, inciso I, do Regimento Interno, de 13 de junho de 2013, que rege este Conselho, após deliberação dos Conselheiros em reunião Ordinária realizada no dia vinte e seis de dois mil e vinte e seis, e Ata nº 07, na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social:

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a qualificação permanente dos trabalhadores, gestores e conselheiros da Política

de Assistência Social;
CONSIDERANDO a importância da Educação Permanente para o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada em 26 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Educação Permanente, destinado a orientar e organizar as ações de capacitação, formação e aperfeiçoamento dos trabalhadores, gestores e conselheiros vinculados à Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Plano de Educação Permanente tem como finalidade contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços socioassistenciais, fortalecer as competências profissionais e promover o aprimoramento contínuo da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º As ações previstas no Plano serão desenvolvidas de acordo com as necessidades identificadas no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com o Conselho Municipal de Assistência Social, acompanhar e apoiar a execução das ações previstas no Plano.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Alegre – TO, 26 de agosto de 2026

ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Novo Alegre – TO.

2. ERRATA

ATOS EXECUTIVOS

ERRATA

ERRATA AO DECRETO Nº 055/2026

O Município de Novo Alegre, Estado do Tocantins, torna pública a presente ERRATA para correção de erro material constante no Decreto nº 055/2026.

No Art. 5º, onde se lê: “perante o Município de Aurora do Tocantins”

Leia-se: “perante o Município de Novo Alegre”

Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 055/2026.

Novo Alegre – TO, 31 de agosto de 2026.

IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA

Prefeita Municipal